

TORNAR SEM EFEITO**PORATARIA Nº 960/2022 - DA, DE 31 DE MAIO DE 2022.**

A SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições conferidas pelo art. 1º, VIII, da PORTARIA Nº 156/2020-GAB/DPG, de 02 de julho de 2020 e pelo o art. 9º, V, da Lei Complementar nº 054, de 07 de fevereiro de 2006, considerando o que consta no PAE nº 2022/672488, resolve:

TORNAR SEM EFEITO as Portarias Nº. 939/2022 - DA, Nº. 940/2022 - DA, Nº. 946/2022 - DA, de 30.05.2022, publicadas no D.O.E. Nº 34.988, de 31.05.2022, conforme diárias na tabela abaixo:

PORATARIA	SERVIDOR(A)	ORIGEM/DESTINO	PERÍODO	DIÁRIAS
939/2022 - DA	FLÁVIO CÉSAR CANCELA FERREIRA	BELÉM/CAMETÁ	21 A 23.06.2022	2 + 1/2
940/2022 - DA	GABRIELA MACHADO MORAES DE SOUZA E VICTOR DE BARROS REIS	BELÉM/CAMETÁ	21 A 23.06.2022	2 + 1/2
946/2022 - DA	FLÁVIO CÉSAR CANCELA FERREIRA	BELÉM/ANANINDEUA	28.06.2022	1/2

MÔNICA PALHETA FURTADO BELÉM DIAS

Subdefensora Pública-Geral do Estado do Pará

Protocolo: 807776

PORATARIA Nº 969/2022 - DA, DE 01 DE JUNHO DE 2022.

A SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições conferidas pelo art. 1º, VIII, da PORTARIA Nº 156/2020-GAB/DPG, de 02 de julho de 2020 e pelo o art. 9º, V, da Lei Complementar nº 054, de 07 de fevereiro de 2006, considerando o que consta no Sistema de Pedido de Diárias, resolve:

TORNAR SEM EFEITO as Portarias Nº. 950/2022 - DA, Nº. 951/2022 - DA, Nº. 952/2022 - DA, Nº. 953/2022 - DA, Nº. 954/2022 - DA, de 30.05.2022, publicadas no D.O.E. Nº 34.988, de 31.05.2022, conforme a tabela abaixo:

PORATARIA	DOCUMENTO
950/2022 - DA	D1405623/2022
951/2022 - DA	D1405625/2022
952/2022 - DA	D1405628/2022
953/2022 - DA	D1405629/2022
954/2022 - DA	D1405630/2022

MÔNICA PALHETA FURTADO BELÉM DIAS

Subdefensora Pública-Geral do Estado do Pará

Protocolo: 807785

JUDICIÁRIO**TRIBUNAL DE JUSTIÇA
DO ESTADO DO PARÁ****CONTRATO**

Extrato de Contrato nº. 041/2022/TJPA // Partes: TJPA e a empresa SENENGE CONSTRUÇÃO CIVIL E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 00.654.914/0001-76// Objeto do Contrato: Execução da obra de Construção do Anexo ao Fórum de Marituba, de acordo com as especificações e obrigações descritas na CONCORRÊNCIA nº. 002/TJPA/2022 e no projeto básico// Valor do Contrato: Valor global de R\$ 4.115.078,23 (Quatro milhões, cento e quinze mil, setenta e oito reais e vinte e três centavos)// Dotação Orçamentária: 02.061.1417.7639; Elemento de Despesa 449051; Fonte de Recurso 0101/ 0118/ 0318// Vigência: 18 (dezoito) meses, com início em 27 de maio de 2022 e término em 27 de novembro de 2023, com eficácia legal após a publicação de seu extrato no Diário Oficial do Estado // Data da assinatura: 27/05/2022// Foro: Belém/PA// Responsável pela assinatura: Débora Moraes Gomes – Secretaria de Administração do TJPA// Ordenador Responsável: Miguel Lucivaldo Alves Santos – Secretário de Planejamento, Coordenação e Finanças.

Protocolo: 807815

TERMO ADITIVO A CONTRATO

EXTRATO - 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 025/2021/TJPA.
CONTRATANTE: Tribunal de Justiça do Estado do Pará – TJPA, CNPJ 04.567.897/0001-90.

CONTRATADA: Água Norte – Tratamento de Água e Soluções Ambientais Ltda., CNPJ 15.622.879/0001-80.

OBJETO DO CONTRATO: Serviços de manutenção preventiva da estação de tratamento de efluentes compacta do Fórum de Mosqueiro.

ORIGEM: Pregão Eletrônico nº 032/TJPA/2021.

OBJETO DO ADITIVO: Prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, com reajuste no valor contratual.

INÍCIO DA VIGÊNCIA: 15/07/2022.

TÉRMINO DA VIGÊNCIA: 14/07/2023.

PERCENTUAL DE REAJUSTE: 6,682580%.

VALOR MENSAL: R\$ 4.222,85 (quatro mil, duzentos e vinte e dois reais e oitenta e cinco centavos).

VALOR GLOBAL: R\$ 50.674,18 (cinquenta mil, seiscentos e setenta e quatro reais e dezotto centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Programas de Trabalho: 04.102.061.1417.8644; Natureza da despesa: 33.90.39; Fontes do recurso: 0118.

DATA DA ASSINATURA: 31/05/2022.

FORO: Belém/PA.

RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA: Débora Moraes Gomes – Secretaria de Administração do TJPA.

ORDENADOR RESPONSÁVEL: Miguel Lucivaldo Alves Santos – Secretário de Planejamento e Finanças do TJPA.

Protocolo: 806281

AVISO DE LICITAÇÃO**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ****AVISO DE LICITAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/TJPA/2022**

OBJETO: O objeto do presente pregão eletrônico é a contratação de empresa especializada para manutenção preventiva e corretiva de plataformas de percurso vertical durante o período de 12 meses, nos Fóruns de Marituba, Parauapebas, Juizado do Jurunas e Anexo 2, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no termo de referência, Anexo I do edital. SESSÃO PÚBLICA: 15/06/2022, às 09h00min, horário de Brasília, no endereço eletrônico www.gov.br/compras/pt-br. UASG do TJ/PA: 925942. Editorial disponível em: www.gov.br/compras/pt-br e www.tjpa.jus.br. Informações pelo telefone (91)3205-3206, (91) 3205-3257 ou e-mail licitacao@tjpa.jus.br. Belém, 02 de junho de 2022. Serviço de Licitações do TJPA.

Protocolo: 807856

OUTRAS MATÉRIAS

EXTRATO RECONSIDERAÇÃO DA APLICAÇÃO DE PENALIDADE Nº 009/2022/TJPA – O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ, órgão do Poder Judiciário com sede na Avenida Almirante Barroso, nº 3089, Bairro do Souza, na Cidade de Belém, Estado do Pará, CEP 66.613-710, com inscrição no CNPJ/MF nº 04.567.897/0001-90, neste ato representado por sua Secretaria de Administração, em obediência a PORTARIA Nº 451/2020-GR, que delegou à titular da Secretaria de Administração, nos termos do artigo 21 da Lei Estadual nº 8.972/2020, a aplicação das penalidades previstas nos artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/1993 e 7º da Lei nº 10.520/2002, no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, no que se refere ao pedido de sanção realizado no processo PA-PRO-2021/00331.06, assim decidiu RECONSIDERAR a parcialmente a decisão exarada através do despacho PA-DES-2022/78228, que trata da aplicação de penalidades contra empresa Exata Construtora LTDA, por descumprimento das obrigações contidas na Ata de Registro de Preços nº 001/2021. Dessa forma em sede de reconsideração, foi mantida a penalidade MULTA no valor de R\$10.692,61 (dez mil, seiscentos e noventa e dois reais e sessenta e um centavos), e ANULADA a penalidade de IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR com o Estado do Pará, pelo período de 2 (dois) anos, posto que eivada de vício pela inobservância ao direito da empresa quanto à ampla defesa e contraditório. // Belém, 01 de junho de 2022 // Débora Moraes Gomes – Secretaria de Administração do TJPA.

Protocolo: 808558

LEGISLATIVO**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
DO ESTADO DO PARÁ****AVISO DE LICITAÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2022. Processo Administrativo nº. 00711/2022. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE 07 (SETE) MÁQUINAS COPIADORAS, COM MATERIAL DE CONSUMO INCLUSO (TONER, CILINDRO E OUTROS), EXCETO PAPEL E DE 08 (OITO) SCANNERS, COM ASSISTÊNCIA TÉCNICA DURANTE O PERÍODO CONTRATUAL, INCLUINDO PEÇAS DE REPOSIÇÃO E MÃO DE OBRA TÉCNICA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, POSSIBILIDADE DE CONEXÃO NA REDE, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES ADMINISTRATIVAS DESTA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ. Tipo: Menor Preço Global. Modo de Disputa: Aberto. Início do Acolhimento das Propostas:

03/06/2022 às 11h00min, Recebimento das Propostas até: 15/06/2022 às 09h29min. Abertura das Propostas: 15/06/2022 às 09h30min. Início da Disputa: 15/06/2022 às 10h00min. LOCAL: www.llicitacoes-e.com.br. Programa de Trabalho: 01.122.1496.8552, Natureza da Despesa: 3390-39, Origem do Recurso: Tesouro Estadual. Ordenador de Despesas: Deputado Francisco das Chagas Silva Melo Filho.

O Edital poderá ser obtido nos sites: www.llicitacoes-e.com.br e www.alepa.pa.gov.br.

COMISSÃO DE PREGÃO

AVISO DE REABERTURA

SESSÃO DA CORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2022 – CPL/ALEPA

Processo Administrativo nº 6438/2021.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE ENGENHARIA NO I COMAR.

Considerando que o prazo para interposição de recursos se exauriu, sendo os recursos apreciados e os licitantes informados sobre a análise e julgamento dos mesmos, será dado continuidade ao Processo Licitatório com a abertura das Propostas de Preços no dia 06 junho de 2022, às 10h00min, segunda-feira, na Sala de Reuniões da Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária (CFFO), localizado no Complexo "Mariuadair Santos" prédio sede da Assembleia Legislativa do Estado do Pará, sito à Rua do Aveiro nº 130, Bairro Cidade Velha, Belém – PA.

Comissão Permanente de Licitação

Protocolo: 808618

TRIBUNAIS DE CONTAS

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ

COMUNICAÇÃO DE AUDIÊNCIA DOE Nº 71/2022

De ordem da Excelentíssima Conselheira Relatora, ROSA EGÍDIA CRISPINO CALHEIROS LOPES, em cumprimento ao disposto no art. 215 do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado do Pará, comunico o Senhor BRUNO DOS SANTOS SAMPAIO, (CPF ***.818.522-**), Presidente à época, para que, no prazo de quinze (15) dias do recebimento desta, apresente razões de justificativas nos autos do Processo nº 529651/2017, que trata da Prestação de Contas da ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA AMAZON - AEA, referente ao Convênio FUNDAÇÃO PROPAZ Nº. 001/2016, o qual poderá ser consultado mediante acesso ao "PORTAL DO JURISDICIONADO" do TCE-PA, no endereço eletrônico: <https://portaljurisdicionado.tce.pa.gov.br>.

Informo, por oportunamente, que a resposta a esta comunicação de audiência será recebida, EXCLUSIVAMENTE, por meio do referido PORTAL.

Caso necessite de ajuda para realizar o cadastro no PORTAL DO JURISDICIONADO ligar para 3210-0824 ou 3210-0570.

JOSÉ TUFFI SALIM JUNIOR

Secretário-Geral

CITAÇÃO DOE Nº 37/2022

De ordem do Excelentíssimo Conselheiro Relator, FERNANDO DE CASTRO RIBEIRO, em cumprimento ao disposto no art. 216 do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado do Pará, cito através do presente, a ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS MONTE SINAI, (CNPJ 08.757.867/0001-06), na pessoa de seu Representante legal, para que, no prazo de quinze (15) dias a partir desta publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº. 515316/2013, que trata da Tomada de Contas instaurada nessa Associação, referente ao Convênio FCPTN Nº. 074/2008, o qual poderá ser consultado mediante acesso ao "PORTAL DO JURISDICIONADO" do TCE-PA, no endereço eletrônico: <https://portaljurisdicionado.tce.pa.gov.br>.

Informo, por oportunamente, que a resposta a esta citação será recebida, EXCLUSIVAMENTE, por meio do referido PORTAL.

Caso necessite de ajuda para realizar o cadastro no PORTAL DO JURISDICIONADO ligar para 3210-0824 ou 3210-0570.

JOSÉ TUFFI SALIM JUNIOR

Secretário-Geral

RESOLUÇÃO Nº 19.379

(Processo nº TC/009635/2022)

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

Considerando a deliberação plenária constante da Ata nº. 5.823, desta data, nos termos do artigo 19 do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado do Pará.

RESOLVE, unanimemente:

Art. 1º Fica designada a Excelentíssima Senhora Conselheira Maria de Lourdes Lima de Oliveira para responder pela Coordenadoria de Tecnologia da Informação a partir de 31 de maio de 2022.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário "Conselheiro Emílio Martins", em Sessão Ordinária de 31 de maio de 2022.

RESOLUÇÃO Nº 19.385

(Processo nº TC/009058/2022)

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições regimentais;

Considerando o disposto no artigo 5º-A da Resolução nº 3.799, de 9 de outubro de 1970, instituidora da Medalha "Seredelito Corrêa" modificada pelas Resoluções nº 17.462, de 29.11.2007 e 18.942 de 22.08.2017;

Considerando a proposta coletiva de concessão da Medalha "Seredelito Corrêa" formulada pelos Excelentíssimos Senhores Conselheiros desta Corte de Contas, nos termos do §2º do Art. 5º-A da mesma resolução;

Considerando o relatório e voto do Excelentíssimo Senhor Conselheiro Odilon Inácio Teixeira;

Considerando, finalmente, as manifestações dos membros do colegiado, constantes da Ata nº. 5.823, desta data;

RESOLVE, unanimemente:

Art. 1º Fica concedida a "Medalha Seredelito Corrêa" ao Excelentíssimo Senhor Presidente do Supremo Tribunal Federal e do Conselho Nacional de Justiça, Ministro LUIZ FUX, por sua especial atuação e pelos relevantes serviços prestados ao Estado do Pará.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário "Conselheiro Emílio Martins", em Sessão Ordinária de 31 de maio de 2022.

RESOLUÇÃO Nº 19.386

(Processo nº TC/007350/2022)

Autoriza a Presidência a celebrar o Termo de Adesão do Tribunal de Contas do Estado do Pará ao Pacto Nacional pela Primeira Infância de iniciativa do Conselho Nacional de Justiça.

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições constitucionais, legais e regimentais,

Considerando o necessário intercâmbio entre as Instituições Públicas especialmente entre órgãos congêneres, visando a troca de informações e o aprimoramento dos serviços públicos;

Considerando o que dispõe o art. 12, inciso II, alínea "b", do RITCE;

Considerando o parecer nº 210/2022 da Procuradoria deste Tribunal de Contas do Estado do Pará, manifestando-se favorável à celebração;

Considerando ainda, a manifestação da Presidência, constante da Ata nº. 5.823, desta data;

RESOLVE, unanimemente:

Art. 1º Fica autorizada a Presidência a celebrar o Termo de Adesão ao Pacto Nacional pela Primeira Infância com vistas ao aprimoramento da infraestrutura necessária à proteção do interesse da criança e à prevenção da improbidade administrativa dos servidores públicos e demais atores da rede de proteção à primeira infância que têm o dever de aplicar a legislação voltada à garantida dos direitos difusos e coletivos previstos no art. 227 da Constituição Federal, no Estatuto da Criança e do Adolescente e no Marco Legal da Primeira Infância.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário "Conselheiro Emílio Martins", em Sessão Ordinária de 31 de maio de 2022.

Protocolo: 808205

NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO

De ordem da Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, Conselheira MARIA DE LOURDES LIMA DE OLIVEIRA, notifico o Senhor OLÍMPIO RODRIGUES SARAIVA (CPF: ***.210.272-**), de que no dia 07.06.2022, às 08h30min, o Plenário deste Tribunal julgará na Sessão o Processo nº 501514/2011, que trata da Prestação de Contas da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS FILHOS E AMIGOS DE JAMBU-ACU, referente ao Convênio ASIPAG nº 045/2009, tendo como Relator a Excelentíssima Conselheira Maria de Lourdes Lima de Oliveira.

Na oportunidade informo que, conforme disposição contida no Art. 177, §§ 2º e 3º do Regimento Interno do TCE-PA, o(a) interessado(a) poderá produzir Sustentação Oral por ocasião da realização do referido julgamento, de forma presencial inscrevendo-se até 08h30min da data da sessão na recepção do TCE/PA.

É permitida a produção de sustentação oral por videoconferência, desde que o(a) interessado(a), em até 2 (dois) dias úteis antes do início da sessão, formalize requerimento com assinatura digital e preenchimento do formulário "Requerimento de Sustentação Oral" disponibilizado no Portal do TCE-PA, na rede mundial de computadores (internet), no endereço abaixo e observar as disposições contidas no § 5º do art. 261 do Regimento Interno. <https://www.tce.pa.gov.br/sustentacaooral/conta/autenticacao?ReturnUrl=%2fsustentacaooral%2f>

Para esclarecimentos e orientações ligar (91) 99160-4038 ou (91) 98419-9625. Belém, 02 de junho de 2022.

JOSE TUFFI SALIM JUNIOR

Secretário-Geral

NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO

De ordem da Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, Conselheira MARIA DE LOURDES LIMA DE OLIVEIRA, notifico o GRÉMIO RE-CREATIVO ESCOLA DE SAMBA DA PRATINHA (CNPJ: 34.654.269/0001-03), na pessoa de seu representante legal, de que no dia 07.06.2022, às 08h30min, o Plenário deste Tribunal julgará na Sessão o Processo nº. 505200/2013, que trata da Tomada de Contas, referente ao Convênio SE-CULT nº 064/2010, tendo como Relator o Excelentíssimo Conselheiro Fernando de Castro Ribeiro.

Na oportunidade informo que, conforme disposição contida no Art. 177, §§ 2º e 3º do Regimento Interno do TCE-PA, o(a) interessado(a) poderá produzir Sustentação Oral por ocasião da realização do referido julgamento, de forma presencial inscrevendo-se até 08h30min da data da sessão na recepção do TCE/PA.